



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 15/05/2025 09:38:07.703 - PL261424
EMC 804/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.804/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Estratégia 18.11 do Objetivo 1 do
Anexo ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a Estratégia 18.11 do Objetivo 18 do Anexo do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 18.11. Aperfeiçoar os instrumentos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas de investimento em infraestrutura educacional implementando, dentre outras, as seguintes ações: a) criar condições para que as secretarias municipais, distrital e estaduais de educação possam operacionalizar, por meio de unidades orçamentárias especiais, o que estabelece o art. 69, § 5º da LDB; b) dotar a gestão das instituições educativas públicas e das secretarias de educação dos estados, do DF e dos municípios com condições tecnológicas para desenvolver suas atividades; c) manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação; d) promover o acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários e a transparência na utilização dos recursos públicos da educação.”

JUSTIFICATIVA



* C D 2 5 6 6 6 1 7 3 9 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 15/05/2025 09:38:07.703 - PL261424
EMC 804/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.804/2025

Um problema recorrente no Brasil é que, muitas vezes, ao arrepio da legislação, o controle dos recursos educacionais não está nas mãos do responsável pela Educação, seja nos governos estaduais e distrital, seja nos municípios. Enquanto os órgãos da educação não se constituírem enquanto uma unidade orçamentária o problema persistirá. Além disso é fundamental garantir a formação adequada para o respectivo pessoal técnico assim como para o pessoal que dá suporte aos Conselho de Educação e aos CACS do Fundeb.

A proposta desta emenda é a de estabelecer ações concretas a serem realizadas para que seja possível aperfeiçoar os instrumentos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas de investimento em infraestrutura educacional, como estabelece a estratégia 18.11 do PL 2614/2024.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



* C D 2 5 6 6 6 1 7 3 9 9 0 0 *